



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 997

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 7.020, DE 20 DE JULHO 2023.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol Feminino – COPA DO MUNDO FIFA de 2023, o qual atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (art. 6º da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (art. 216, CF/88);

Considerando que, há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

Considerando a classificação da Seleção Feminina Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo de 2023;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados, principalmente pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento em questão;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar, nos meses de julho e agosto, o expediente das repartições públicas do Município de Cajamar/SP terá início:

I – às 11h00, quando os jogos iniciarem entre as 7h00 e 7h30m;

II – às 12h00, quando os jogos iniciarem às 8h00.

Art. 2º As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial, todas as Unidade de Saúde, Fiscalização de Posturas, Segurança e Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Públicos, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta, considerando a supremacia do interesse público.

Art. 3º Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 997

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.228, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ANDRÉ HIDEMASSA HIGA – RE nº 18.543, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos treze de julho de dois mil e vinte e três (13/07/2023), quinta-feira, às 14:02 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se dez (10) membros deste Conselho e uma (1) convidada. Elaís Pâmela, Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida propôs que a Pauta do Fundo Municipal do Idoso fosse a primeira para esclarecer as dúvidas que houve na reunião extraordinária anterior, todos concordaram, então a Presidente passou a palavra para a convidada Regina Célia Duarte, Gestora de Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Pauta 1º Fundo Municipal do Idoso.** Regina deu início informando que a contabilidade da Prefeitura enviou as movimentações bancárias juntamente com os comprovantes e notas fiscais referentes ao Fundo Municipal do Idoso, dos anos de 2021, 2022 e 2023, e sugeriu que as explicações poderiam começar do ano atual (2023), e consequente dos anos anteriores, todos os membros concordaram. Regina seguiu demonstrando as movimentações bancárias do ano de 2023 em planilhas em slides, explicando cada item do extrato, e enfatizou como o ano é corrente, alguns processos estão para finalizar, e outros processos estão em andamentos, simultaneamente foi passado aos membros do Conselho os comprovantes enviados da contabilidade da Prefeitura para verificação e conferência de todos. Todos os membros analisaram e conferiram as movimentações bancárias e comprovantes do Fundo Municipal do Idoso sendo aprovado por todos. Regina explicou também os trâmites legais e éticos para administrar os recursos públicos, que deve ser feito com responsabilidade, planejamento principalmente com finalidades coerentes para que não tenha apontamentos pelo Tribunal de Contas, que é o órgão que fiscaliza as contas públicas. Continuando as explicações, nas despesas demonstradas os membros puderam ver que o FMI teve os recursos passados para a OSC Sítio Agar (Casa Louisa), Instituição sem fins lucrativos de acolhimento de longa permanência, que tem por finalidade acolher pessoas idosas de extrema vulnerabilidade encaminhadas pela Promotoria de Justiça, e despesas com o Núcleo do Idoso, como kit lanches, uniformes, despesas de hospedagens para o JOMI, dentre outros. Regina demonstrou as movimentações bancárias do ano de 2022, explicando cada despesa, cada item, inclusive despesas não previstas de demandas encaminhadas para ser cumpridas pela Promotoria de Justiça. Todos os membros analisaram e conferiram as movimentações bancárias, comprovantes e notas fiscais encaminhados pela contabilidade da Prefeitura, sendo aprovado não tendo nenhum questionamento. Nivaldina Conselheira Titular da Sociedade Civil, Representantes de Grupos Organizados da Melhor Idade, questionou sobre incluir nas despesas do Fundo Municipal do Idoso, lanches diários como bolachas, aperitivos, para os idosos que frequentam as atividades diárias do Núcleo do Idoso, pois ela faz algumas arrecadações de boa intenção para tais lanches diários, Regina explicou que para realizar uma compra de qualquer natureza que utilize recursos públicos, tem que ser realizado através de Leis que legaliza essas compras, como licitações ou empenhos, que existe uma burocracia, e se comprometeu em viabilizar para o Núcleo do Idoso essa demanda. Sr João Vice-Presidente do Conselho, concluiu que é extrema importância viabilizar esses lanches diários para os idosos que frequentam o Núcleo do Idoso, pois seria uma forma de continuar com o bom atendimento e acolhimento aos idosos, todos membros presentes concordaram com a solicitação. Regina perguntou se poderia continuar com as demonstrações do Fundo Municipal do Idoso do ano de 2021, que foram períodos da pandemia do covid-19, os membros do conselho presentes decidiram que não seria necessário continuar com as demonstrações do ano de 2021. Regina antes de se retirar da reunião, se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 997

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Página | 3

dispôs para esclarecer dúvidas, não tendo nenhuma dúvida ou questionamento sobre o Fundo Municipal do Idoso, agradeceu a todos pela presença, e enfatizou que conforme em acordo na reunião anterior, irá apresentar semestralmente as movimentações do Fundo Municipal do Idoso para o Conselho, todos presentes concordaram. **Pauta 2ª Atribuições do Conselho Municipal do Idoso.** Elais Pâmela Presidente do Conselho, continuou a reunião informando que o Conselho do Idoso tem outras demandas, como visitas em denúncias de violência contra pessoa idosa, vistorias em Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas (ILPIs), fomentar as políticas públicas referentes a pessoa idosa em conjunto com a rede, como Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Centro Dia Idoso (CDI), dentre outros. Enfatizou a importância do empenho de todos os membros do conselho para realizar essas atribuições e solicitou que os conselheiros tragam as demandas de cada secretaria e segmento para que o Conselho consiga intermediar essas demandas para atender as pessoas idosas com mais eficiência e resultado. Finalizou pedindo a colaboração de todos os membros para a realização da Semana do Idoso que ocorrerá na última semana de setembro deste ano, com a realização da ECOCABA (Encontro Cooperativo de Basquetebol Adaptado). A Presidente prosseguiu explicando que devido a realizações de algumas reuniões extraordinárias que ocorreram no mês de julho, a reunião ordinária ficará agendada para o dia trinta e um de agosto (31/08/2023) no CREAS, com horário a definir. Esta reunião foi encerrada as 15:52 minutos, a presidente Elais Pâmela agradeceu a presença e a participação de todos. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima, Secretaria desse Conselho lavro a presente Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficam os concessionários (ou em caso de falecimento os respectivos herdeiros) das Sepulturas/Quadras abaixo, todas do Cemitério Municipal de Cajamar, NOTIFICADOS, para que no prazo de 07 (sete) dias, adotem as medidas inerentes às concessões, sob pena de exumação dos restos mortais ali depositados, no termo da Lei Complementar nº 069/2005.

Sep. 151 Qd. 05 - PA nº 509/1990 - EDITH DOS SANTOS MENEZEZ
Sep. 80 Qd. 05 - PA nº 514/1990 - ANESIO FERREIRA DE CAMPOS
Sep. 170 Qd. 05 - PA nº 535/1990 - JOÃO LOPES DA SILVA
Sep. 80 Qd. 10 - PA nº 404/1992 - CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Sep. 40 Qd. 07 - PA nº 596/1993 - LAUDELINA NEVES LUZ ANGELUCI
Cajamar, 20 de Julho de 2023.
João de Sousa da Fonseca
Gestor de Programas
Divisão Serviço Funerário Municipal de Cajamar

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

Processo Administrativo nº 3.106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos. As prestações dos serviços pretendidos deverão ocorrer em 2 (dois) polos instituídos dentro da municipalidade, sendo 01 (um) no distrito do Polvilho e 01 (um) no distrito de Jordanésia, conforme Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informados e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Saúde, julgo PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa UNIDADE CINCO OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, uma vez que a empresa vencedora CANGUSSU SAMPÁIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, não conseguiu comprovar atendimento à exigência editalícia. Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 20 de julho de 2023

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Processo Administrativo nº 3.106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos. As prestações dos serviços pretendidos deverão ocorrer em 2 (dois) polos instituídos dentro da municipalidade, sendo 01 (um) no distrito do Polvilho e 01 (um) no distrito de Jordanésia, conforme Edital.

Considerando a desclassificação da empresa CANGUSSU SAMPÁIO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 11.839.184/0001-02, convoco a segunda classificada UNIDADE CINCO OFTALMOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.246.985/0001-32, e a quem mais se interessar, para sessão de abertura do envelope de habilitação a ser realizada no dia **25/07/2023 as 09h00min.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 997

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Página | 4

Cajamar, 20 de julho de 2023

Marcelo Borges de Queiroz Vieira - Pregoeiro

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 128/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de carrinhos berço passeio, para crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos, com limite de peso até 15 kg e conectores double para conectar um carrinho ao outro, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-128-2023-aquisicao-carrinhos-berco-passeio.pdf>

Cajamar, 20 de julho de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 129/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de máquina de lavar com capacidade de lavagem de 18 kg e máquina de secar com capacidade de secagem de 20 kg, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-129-2023-maquinas-de-lavar-e-maquinas-de-secar.pdf>

Cajamar, 20 de julho de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 130/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de peças para reparo em elevador, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-130-2023-aquisicao-de-pecas-para-reparo-em-elevadores.pdf>

Cajamar, 20 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
8	TATIANE CAMARGO SGORLON	17232	84,50	NÃO

A candidata convocada acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, **observado o protocolo sanitário, contados a partir de 21/07/2023, sendo 21/07/2023, 24/07/2023, 25/07/2023, 26/07/2023 e 27/07/2023**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 997

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Página | 5

Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 20 de julho de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA a candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	17	SYNDI KELLY DANTAS PORTELA	3337	60,00

A candidata convocada acima deve, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 21/07/2023, sendo 21/07/2023, 24/07/2023 e 25/07/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 20 de julho de 2023. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022